



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0078852/2021-61**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	2100.01.0078852/2021-61	NAR Arcos

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Antônio Astésio Tavares	CPF/CNPJ: 193.393.306-25
-------------------------------	--------------------------

Endereço: Fazenda Pindaíbas. Caixa postal 95	Bairro: Estrada dos Perus
--	---------------------------

Município: Piumhi	UF: MG	CEP: 37.925-000
-------------------	--------	-----------------

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Antônio Astésio Tavares	CPF/CNPJ: 193.393.306-25
-------------------------------	--------------------------

Endereço: Fazenda Pindaíbas. Caixa postal 95	Bairro: Estrada dos Perus
--	---------------------------

Município: Piumhi	UF: MG	CEP: 37.925-000
-------------------	--------	-----------------

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Gleba 02 da FAZENDA BARREIRO também conhecido BURACADAS e MOTAS Área Total (ha): 06,1000 Ha

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 41.603 Município/UF: Piumhi/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3151503-F83C.C06B.C84F.40EA.938E.EADF.425F.4DA3

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	0,75	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		0,75

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,75	Campo cerrado		0,75
Total:	0,75		Total:	0,75

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
XXX	XXX	XXX	XXX

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Saulo de Almeida Faria – MASP 1.381.233-4

Data da Vistoria: 22 / 02 /2022**9. VALIDADE**

Data de  
Emissão: 05 / 07 / 2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	SIRGAS-2000	23K	392.312	7.748.339

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Cercar reserva legal e APP's;  
 Construção de barriguinhas e terraços de base estreita;  
 Apresentação de relatório técnico fotográfico - 30 dias após as intervenções.

**12. OBSERVAÇÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento, sendo passível de intervenção a supressão da vegetação nativa em 00,7500 ha nas coordenadas geográficas UTM SIRGAS 2000 X 392312.03 m E, 7748339.69 m S, localizada na Gleba 02 da FAZENDA BARREIRO também conhecido BURACADAS e MOTAS, sem rendimento lenhoso.

OBS: A área com 00,7500 ha engloba a área autuada com 00,1100 ha.

OBS: Conforme auto de infração nº 279212/2021 a área com 00,1100 ha estava com as atividades suspensas, sendo que este gestor defere o desembargo da suspensão.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou*

**Municipal.**

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 05/07/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48960069** e o código CRC **D170EE26**.